



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 191/2012

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Implantodontia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069. 040226/2012-04,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Implantodontia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Radiologia	1	0		15
Patologia Bucal	1	0		15
Anatomia–Cabeça e Pescoço	2	0		30
Histologia Bucal	1	0		15
Microbiologia Oral	1	0		15
Ética e Legislação Odontológica	2	0		30
Metodologia	4	0		60
Emergência médica em Odontologia	1	0		15
Bioética	1	0		15
Temas de Implantodontia I	5	0		75
Temas de Implantodontia II	5	0		75
Laboratório de Implantodontia	0	2		60
Clínica de Implantodontia	0	12		360
Clínica de prótese sobre implante	0	12		360
			Total	1140

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1.140 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 04 semestres
- b) máxima: 06 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2011, revogando as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor